



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 131, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, objeto do Processo nº 48000.000521/2014-13.

Empregado: CRISTOVALDO BISPO DOS SANTOS

Emprego: Pesquisador em Geociências

Para: Governo do Estado da Bahia/Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB

Cargo: Gerente da Divisão de Planejamento e Controle da Produção

Ônus: Órgão cessionário (Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado à sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado à sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à empresa cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.3.2014 - Seção 2.**